



**Poder Legislativo Municipal do Ribeirão**  
**Casa "José Coutinho"**

---

**PORTARIA RH Nº 008/2023**

**Dispõe sobre o valor mensal do auxílio-saúde e auxílio-alimentação no âmbito da Câmara Municipal de Ribeirão.**

A Câmara Municipal de Ribeirão, Estado de Pernambuco, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Orgânica do Município de Ribeirão e o Regimento Interno, c/c com a Lei Municipal nº 1.635/2021.

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 3º da Lei Municipal nº 1.635/2021, que estabelece a fixação e atualização por Portaria da Presidência da Mesa Diretora aos auxílios saúde e alimentação, desde que haja disponibilidade orçamentária em dotação específica.

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** – O valor mensal *per capita* do auxílio-saúde no inciso I e II do § único do Art. 1º, será de R\$ 346,50 (trezentos e quarenta e seis reais e cinquenta centavos).

**Art. 2º.** – O valor mensal *per capita* do auxílio-alimentação no inciso I do § único do Art. 1º, será de R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

**Art. 3º.** – O valor mensal *per capita* do auxílio-alimentação no inciso II do § único do Art. 1º, será de R\$ 700,00 (setecentos reais).

**Art. 4º** - Essa Portaria entra em vigor na data de sua assinatura e publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência, 03 de abril de 2023.

  
**Itamar Melo da Silva**  
**Presidente**